



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.18-0006842 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Processo FA: 33.007.001.18-0006850 – MEGA STAR ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

Processo FA: 33.007.001.18-0006803 – SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON